

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS - INTERIOR

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 2,00	R\$ 210,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 2,00	R\$ 607,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 3,00	R\$ 807,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 3,00	R\$ 1.005,70
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 4,00	R\$ 2.000,10
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 5,00	R\$ 4.981,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 6,00	R\$ 6.969,10
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 6,00	R\$ 8.955,90
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 6,00	R\$ 10.942,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 7,00	R\$ 12.930,50
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 7,00	R\$ 13.923,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 7,00	R\$ 14.917,30
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 7,00	R\$ 19.884,30
Tipos de atos			Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total	
II - Reconhecimento de firma			R\$3,17	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$ 1,00	R\$ 4,90	
III - Autenticação de documentos			R\$3,17	R\$0,10	R\$0,16	R\$0,19	R\$0,32	R\$ 1,00	R\$ 4,90	
IV - Procuração Inss			R\$8,01	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,48	R\$0,80	R\$ 1,00	R\$ 10,90	
V - Procuração simples			R\$32,05	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,00	R\$ 40,70	
VI - Procuração para venda de qualquer espécie			R\$48,07	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,00	R\$ 60,60	
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas			R\$48,07	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,00	R\$ 60,60	
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração			R\$48,07	R\$1,44	R\$2,41	R\$2,89	R\$4,81	R\$ 1,00	R\$ 60,60	
IX - Escrituras (sem valor declarado)			R\$144,21	R\$4,33	R\$7,21	R\$8,66	R\$14,43	R\$ 2,00	R\$ 180,80	
X - Testamentos			R\$320,45	R\$9,61	R\$16,02	R\$19,23	R\$32,05	R\$ 2,00	R\$ 399,40	
XI - Certidão			R\$24,04	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 1,00	R\$ 30,80	

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
 - 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
 - 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
 - 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
 - 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
 - 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
 - 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
 - 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
 - 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes:** Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 276/2016 - CGJ/AM.

**TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS - INTERIOR**

I - **REGISTRO** (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a **AVERBAÇÃO** (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo), por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 2,00	R\$ 210,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 2,00	R\$ 607,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 3,00	R\$ 807,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 3,00	R\$ 1.005,70
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 4,00	R\$ 2.000,10
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 5,00	R\$ 4.981,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 6,00	R\$ 6.969,10
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 6,00	R\$ 8.955,90
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 6,00	R\$ 10.942,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 7,00	R\$ 12.930,50
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 7,00	R\$ 13.923,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 7,00	R\$ 14.917,30
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 7,00	R\$ 19.884,30

Tipos de atos	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item I, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$160,23	R\$4,81	R\$8,01	R\$9,61	R\$16,02	R\$ 2,00	R\$ 200,70
III - Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$72,11	R\$2,16	R\$3,61	R\$4,33	R\$7,21	R\$ 2,00	R\$ 91,40
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$96,13	R\$2,89	R\$4,81	R\$5,77	R\$9,61	R\$ 2,00	R\$ 121,20

V - Certidões:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$27,23	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,00	R\$ 34,80
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ônus, por imóvel;	R\$27,23	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,00	R\$ 34,80
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$27,23	R\$0,82	R\$1,36	R\$1,63	R\$2,72	R\$ 1,00	R\$ 34,80
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$40,06	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,00	R\$ 50,70

VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) pela convenção;	R\$384,54	R\$11,54	R\$19,23	R\$23,07	R\$38,45	R\$ 2,00	R\$ 478,80
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$96,13	R\$2,89	R\$4,81	R\$5,77	R\$9,61	R\$ 2,00	R\$ 121,20

Tipos de atos	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
VII - Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$384,54	R\$11,54	R\$19,23	R\$23,07	R\$38,45	R\$ 2,00	R\$ 478,80
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$424,60	R\$12,74	R\$21,23	R\$25,48	R\$42,46	R\$ 2,00	R\$ 528,50
IX - Subdivisão e rememoração por lote.	R\$424,60	R\$12,74	R\$21,23	R\$25,48	R\$42,46	R\$ 2,00	R\$ 528,50
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$91,33	R\$2,74	R\$4,57	R\$5,48	R\$9,13	R\$ 2,00	R\$ 115,30

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº 276/2016 - CGJ/AM.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA III - ATOS DOS TABELIÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS (INTERIOR)

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:										
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 9,31	R\$ 2,41	R\$ 7,53	R\$ 0,30	R\$ 0,50	R\$ 0,60	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 13,30
R\$ 9,32	a	R\$ 27,68	R\$ 7,21	R\$ 7,53	R\$ 0,44	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 1,48	R\$ 1,00	R\$ 19,30
R\$ 27,69	a	R\$ 55,12	R\$ 10,42	R\$ 7,53	R\$ 0,54	R\$ 0,90	R\$ 1,08	R\$ 1,80	R\$ 1,00	R\$ 23,30
R\$ 55,13	a	R\$ 91,86	R\$ 18,43	R\$ 7,53	R\$ 0,78	R\$ 1,30	R\$ 1,55	R\$ 2,60	R\$ 1,00	R\$ 33,20
R\$ 91,87	a	R\$ 183,41	R\$ 28,84	R\$ 7,53	R\$ 1,09	R\$ 1,82	R\$ 2,19	R\$ 3,64	R\$ 1,00	R\$ 46,10
R\$ 183,42	a	R\$ 367,44	R\$ 36,85	R\$ 7,53	R\$ 1,33	R\$ 2,22	R\$ 2,66	R\$ 4,44	R\$ 1,00	R\$ 56,00
R\$ 367,45	a	R\$ 643,03	R\$ 52,88	R\$ 7,53	R\$ 1,81	R\$ 3,02	R\$ 3,63	R\$ 6,04	R\$ 2,00	R\$ 76,90
R\$ 643,03	a	R\$ 918,61	R\$ 57,67	R\$ 7,53	R\$ 1,95	R\$ 3,26	R\$ 3,92	R\$ 6,53	R\$ 2,00	R\$ 82,90
R\$ 918,62	a	R\$ 1.377,92	R\$ 72,11	R\$ 7,53	R\$ 2,39	R\$ 3,98	R\$ 4,78	R\$ 7,97	R\$ 2,00	R\$ 100,80
R\$ 1.377,93	a	R\$ 1.837,22	R\$ 86,52	R\$ 7,53	R\$ 2,82	R\$ 4,71	R\$ 5,65	R\$ 9,41	R\$ 2,00	R\$ 118,60
R\$ 1.837,23	a	R\$ 2.756,09	R\$ 107,35	R\$ 7,53	R\$ 3,45	R\$ 5,75	R\$ 6,89	R\$ 11,49	R\$ 2,00	R\$ 144,50
R\$ 2.756,10	a	R\$ 4.593,57	R\$ 144,21	R\$ 7,53	R\$ 4,55	R\$ 7,59	R\$ 9,10	R\$ 15,17	R\$ 2,00	R\$ 190,10
R\$ 4.593,58	a	R\$ 9.187,15	R\$ 288,40	R\$ 7,53	R\$ 8,88	R\$ 14,79	R\$ 17,76	R\$ 29,60	R\$ 2,00	R\$ 369,00
R\$ 9.187,16	a	R\$ 18.374,68	R\$ 304,42	R\$ 7,53	R\$ 9,35	R\$ 15,60	R\$ 18,72	R\$ 31,19	R\$ 2,00	R\$ 388,80
R\$ 18.374,69	a	R\$ 58.650,00	R\$ 400,57	R\$ 7,53	R\$ 12,24	R\$ 20,41	R\$ 24,49	R\$ 40,81	R\$ 2,00	R\$ 508,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 721,02	R\$ 7,53	R\$ 21,86	R\$ 36,43	R\$ 43,71	R\$ 72,85	R\$ 3,00	R\$ 906,40
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.442,03	R\$ 7,53	R\$ 43,49	R\$ 72,47	R\$ 86,98	R\$ 144,96	R\$ 4,00	R\$ 1.801,50
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 2.884,05	R\$ 7,53	R\$ 86,75	R\$ 144,58	R\$ 173,49	R\$ 289,15	R\$ 4,00	R\$ 3.589,60
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.486,32	R\$ 7,53	R\$ 134,82	R\$ 224,69	R\$ 269,63	R\$ 449,38	R\$ 5,00	R\$ 5.577,40
acima de R\$ 469.200,01			R\$ 6.409,02	R\$ 7,53	R\$ 192,50	R\$ 320,83	R\$ 384,99	R\$ 641,65	R\$ 6,00	R\$ 7.962,50

II - Certidões:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) por nome;	R\$40,06	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,00	R\$ 50,70
b) por título acrescido;	R\$8,01	R\$0,24	R\$0,40	R\$0,48	R\$0,80	R\$ 1,00	R\$ 10,90
c) por título digitado;	R\$4,81	R\$0,14	R\$0,24	R\$0,29	R\$0,48	R\$ 1,00	R\$ 7,00
d) inteiro teor por título.	R\$40,06	R\$1,20	R\$2,01	R\$2,41	R\$4,01	R\$ 1,00	R\$ 50,70

III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:							
a) com apresentação do instrumento e respectivo título;							
b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.							
(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)							
IV - Intimação:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) através de carta protocolada;	R\$16,02	R\$0,48	R\$0,80	R\$0,97	R\$1,60	R\$ 1,00	R\$ 20,90
b) através de carta registrada;	R\$19,22	R\$0,58	R\$0,97	R\$1,15	R\$1,92	R\$ 1,00	R\$ 24,80
c) através de edital.	R\$32,05	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 1,00	R\$ 40,70

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 6,79, somente incidentes em atos de valor declarado;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº 276/2016 - CGJ/AM

Notas (comum a todos os Ofícios):

- 1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº 276/2016 - CGJ/AM.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PJ'S - INTERIOR**

Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 160,23	R\$ 7,53	R\$ 5,04	R\$ 8,39	R\$ 10,07	R\$ 16,78	R\$ 2,00	R\$ 210,00
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 480,68	R\$ 7,53	R\$ 14,65	R\$ 24,41	R\$ 29,30	R\$ 48,83	R\$ 2,00	R\$ 607,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 640,90	R\$ 7,53	R\$ 19,45	R\$ 32,43	R\$ 38,91	R\$ 64,84	R\$ 3,00	R\$ 807,10
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 801,13	R\$ 7,53	R\$ 24,26	R\$ 40,44	R\$ 48,52	R\$ 80,86	R\$ 3,00	R\$ 1.005,70
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.602,26	R\$ 7,53	R\$ 48,29	R\$ 80,49	R\$ 96,59	R\$ 160,98	R\$ 4,00	R\$ 2.000,10
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 4.005,64	R\$ 7,53	R\$ 120,39	R\$ 200,66	R\$ 240,79	R\$ 401,32	R\$ 5,00	R\$ 4.981,30
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 5.607,88	R\$ 7,53	R\$ 168,46	R\$ 280,78	R\$ 336,93	R\$ 561,54	R\$ 6,00	R\$ 6.969,10
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 7.210,14	R\$ 7,53	R\$ 216,54	R\$ 360,89	R\$ 433,06	R\$ 721,77	R\$ 6,00	R\$ 8.955,90
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 8.812,38	R\$ 7,53	R\$ 264,60	R\$ 440,99	R\$ 529,19	R\$ 881,99	R\$ 6,00	R\$ 10.942,70
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 10.414,65	R\$ 7,53	R\$ 312,67	R\$ 521,10	R\$ 625,33	R\$ 1.042,22	R\$ 7,00	R\$ 12.930,50
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 11.215,77	R\$ 7,53	R\$ 336,69	R\$ 561,16	R\$ 673,40	R\$ 1.122,33	R\$ 7,00	R\$ 13.923,90
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 12.016,91	R\$ 7,53	R\$ 360,73	R\$ 601,22	R\$ 721,47	R\$ 1.202,45	R\$ 7,00	R\$ 14.917,30
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 16.022,53	R\$ 7,53	R\$ 480,90	R\$ 801,50	R\$ 961,80	R\$ 1.603,01	R\$ 7,00	R\$ 19.884,30

NOTAS:

- 1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
- 2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
- 3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
- 4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
- 5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
- 6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
- 7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documento ou papel sem valor declarado.	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$80,12	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 2,00	R\$ 101,30
b) por lauda que crescer.	R\$32,05	R\$0,97	R\$1,60	R\$1,92	R\$3,21	R\$ 0,00	R\$ 39,70

- 1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
- 2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobrados pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$41,67	R\$1,25	R\$2,09	R\$2,50	R\$4,17	R\$ 1,00	R\$ 52,70
b) por lauda que crescer.	R\$20,83	R\$0,62	R\$1,04	R\$1,25	R\$2,09	R\$ 0,00	R\$ 25,80

IV - Diligências para cumprimentos de notificações:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) pelos atos praticados fora do escritório e da Zona Urbana, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 03 diligências);	R\$72,11	R\$2,16	R\$3,61	R\$4,33	R\$7,21	R\$ 2,00	R\$ 91,40
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana (até o limite de 03 diligências);	R\$128,18	R\$3,85	R\$6,41	R\$7,69	R\$12,82	R\$ 2,00	R\$ 161,00
c) acima de três diligências, por ato praticado.	R\$24,04	R\$0,72	R\$1,20	R\$1,44	R\$2,41	R\$ 1,00	R\$ 30,80

NOTAS:

- 1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95

V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:
A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até uma lauda;	R\$240,34	R\$7,21	R\$12,02	R\$14,42	R\$24,04	R\$ 2,00	R\$ 300,00
b) por lauda que crescer	R\$72,11	R\$2,16	R\$3,61	R\$4,33	R\$7,21	R\$ 2,00	R\$ 91,40

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$256,36	R\$7,69	R\$12,82	R\$15,38	R\$25,63	R\$ 2,00	R\$ 319,90
VIII - Certidão:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
Por peça reproduzida e / ou folha.	R\$80,12	R\$2,41	R\$4,01	R\$4,81	R\$8,01	R\$ 2,00	R\$ 101,30
Tipos de atos	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$88,12	R\$2,64	R\$4,41	R\$5,28	R\$8,81	R\$ 2,00	R\$ 111,30
X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$62,49	R\$1,88	R\$3,13	R\$3,75	R\$6,25	R\$ 2,00	R\$ 79,50
XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	Fundpge	Fundpam	Farpam	Funetj	Selo	Total
a) até dez anos;	R\$20,83	R\$0,62	R\$1,04	R\$1,25	R\$2,09	R\$ 1,00	R\$ 26,80
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78.	R\$11,22	R\$0,33	R\$0,57	R\$0,68	R\$1,12	R\$ 1,00	R\$ 14,90

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 7,53, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso do serviço de computação, no mesmo valor de R\$ 7,53, do fundo, para os atos de Registro Nascimento, Óbito, Casamento, assim como as certidões emitidas de forma gratuita;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 276/2016 - CGJ/AM.

TABELA DE EMOLUMENTOS

TABELA V - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (INTERIOR)

I - CASAMENTO - habilitação para casamento civil ou religioso, com efeito civil, desde o preparo de papéis até lavratura do assento, inclusive certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário:	Emolumento	Selo	Total
a) nos auditórios ou cartórios;	R\$208,30	R\$ 2,00	R\$ 210,30
b) em domicílio (excluídas despesas com condução, que serão pagas pelo interessado);	R\$320,40	R\$ 2,00	R\$ 322,40
c) realizado após as 18:00 horas;	R\$320,40	R\$ 2,00	R\$ 322,40
d) pela dispensa total ou parcial do prazo de proclamas;	R\$104,10	R\$ 2,00	R\$ 106,10
e) pelo registro e afixação de edital de proclamas de outro cartório, inclusive registro e certidão, excluídas as despesas com a publicação pela imprensa;	R\$62,50	R\$ 2,00	R\$ 64,50
f) casamento a vista de habilitação, processada em outro cartório, inclusive fixação de edital de proclamas, excluídas as despesas de publicação pela imprensa quando assim for necessário;	R\$104,10	R\$ 2,00	R\$ 106,10
g) pelo reconhecimento de assinatura dos precedentes, de testemunhas e outros.	R\$2,40	R\$ 1,00	R\$ 3,40

II - Dos assentos, inclusive certidões fornecidas a parte, quer de nascimento, natimorto e óbito:	Emolumento	Selo	Total
a) no prazo - art.50 da Lei n.º 6.015/73. (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$35,20	R\$ 1,00	R\$ 36,20
b) fora do prazo (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97);	R\$62,50	R\$ 2,00	R\$ 64,50
c) fora do prazo legal a petição do Juiz (gratuidade prevista na Lei Federal n.º 9.534/97).	R\$62,50	R\$ 2,00	R\$ 64,50

III - Dos assentos de óbitos:	Emolumento	Selo	Total
Da guia do sepultamento do assento e da certidão (gratuidade prevista na Lei Federal número 9.534/97).	R\$62,50	R\$ 2,00	R\$ 64,50

IV - Do registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão e do registro da União Estável no Livro E:	Emolumento	Selo	Total
	R\$62,50	R\$ 2,00	R\$ 64,50

V - Da transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro, inclusive certidão	Emolumento	Selo	Total
Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado.	R\$14,40	R\$ 1,00	R\$ 15,40

VI - Retificação ou erro de grafia:	Emolumento	Selo	Total
	R\$41,70	R\$ 1,00	R\$ 42,70

VII - Por Averbação:	Emolumento	Selo	Total
	R\$96,10	R\$ 2,00	R\$ 98,10

VIII - Certidões:	Emolumento	Selo	Total
a) até 10 anos;	R\$62,50	R\$ 2,00	R\$ 64,50
b) acima de 10 anos até 20 anos;	R\$64,10	R\$ 2,00	R\$ 66,10
c) acima de 20 anos;	R\$72,10	R\$ 2,00	R\$ 74,10
d) verbo ad-verbum.	R\$96,10	R\$ 2,00	R\$ 98,10

IX - Pela notificação, intimação, protocolo, anotação por determinação judicial, certidão extraída de processo, de atos ou de fatos conhecidos em razão do ofício, qualquer que seja:	Emolumento	Selo	Total
Pela elaboração de: petição, atestado e declaração exigida por lei.	R\$20,80	R\$ 1,00	R\$ 21,80
	R\$20,80	R\$ 1,00	R\$ 21,80

X - Pela autenticação e cópia reprográfica de ato do próprio ofício ou equivalente:	Emolumento	Selo	Total
	R\$3,20	R\$ 1,00	R\$ 4,20

XI - Busca em processos, livros e documentos arquivados:	Emolumento	Selo	Total
	R\$20,80	R\$ 1,00	R\$ 21,80

XII - Diligência fora do expediente:	Emolumento	Selo	Total
	R\$20,80	R\$ 1,00	R\$ 21,80

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;

2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;

3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;

4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;

5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;

6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.

9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.

Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Lei 3.257/08, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento 214/13, Provimento 237/14, Provimento nº 276/2016 - CGJ/AM